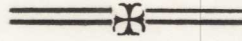




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 40/82 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982.

DÁ DENOMINAÇÃO À CRECHE MUNICIPAL.

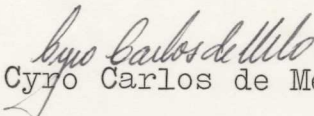
CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "PEDACINHO DE GENTE", a Creche Municipal, localizada na área do Forte D. Pedro II, rua João Faria de Oliveira Lima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir da data de sua inauguração, ou seja, 12/12/1981, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
21 de dezembro de 1982.


Cyro Carlos de Melo
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Codificação e Serviços Gerais


Fátima Jovane S. Nunes
Diretora